



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0018 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear **Juliana Rebeca Oliveira Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Defesa Social/Núcleo de Auditorias de Áreas Específicas/Coordenadoria de Auditoria, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42159

DECRETO Nº 0019 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017; de acordo com o Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292. 1688/2023 GAB-SECULT**,

RESOLVE:

Nomear **Graziela Barbosa Kling Martins** para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, na qualidade de Membro Suplente, Representante do Seguimento Cultural/Cultura Quilombola e Festas Tradicionais, para concluir o biênio 2021-2023, exercício 2022-2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42161

DECRETO Nº 0020 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Helizangela Carmo de Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42162

DECRETO Nº 0021 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Andréia Pinheiro de Carvalho** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42163

DECRETO Nº 0022 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 5,50 |
| Página Exclusiva | R\$ 430 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50 |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Exonerar **Helena Lucia Portugal Correa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42164

DECRETO Nº 0023 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Helizangela Carmo de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42165

DECRETO Nº 0024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Andréia Pinheiro de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42167

DECRETO Nº 0025 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Helena Lucia Portugal Correa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42168

DECRETO Nº 0026 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Thatiana de Almeida Pereira Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42169

DECRETO Nº 0027 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0021/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Vera Lúcia Leão Sanches Lyra** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Benigna Moreira de Sousa, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42170

DECRETO Nº 0028 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0020/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Beatriz Ferreira dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42172

DECRETO Nº 0029 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0019/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Augusto Pereira Costa** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42174

DECRETO Nº 0030 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0015/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Ilton Pantoja de Sousa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42176

DECRETO Nº 0031 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0014/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Suellen Cordeiro da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irmã Santina Rioli, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42177

DECRETO Nº 0032 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em

vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0014/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Ricardo Moraes Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0062927-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Irmã Santina Rioli, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42178

DECRETO Nº 0033 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 2º, inciso I, alínea “e”, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1054.2715.0001/2023-GSI/GAB-GOV**, e

Considerando que a Medalha do Mérito Institucional “**Governador Annibal Barcellos**”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem a finalidade de galardoar personalidades militares e civis que no exercício de suas funções e/ou atividades tenham prestado relevantes serviços à instituição e à sociedade,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito Institucional “**Governador Annibal Barcellos**” às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas:

MILITARES

CEL INF **GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA**
TEN CEL QOPMC **RAFAEL ROCHA FREIRES**
MAJOR QOPMA **LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO**
CAP ESP AER SIA **WLADIMIR FAVACHO SANTIAGO**
CAP QOCBM **ALAN PATRICK COIMBRA MELO**
CAP QOPMC **MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA**
CAP QOPMA **CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO**
2º SGT QPPMC **PATRICK CHAGAS MATIAS**

CIVIS

ALLINY SOUSA DA ROCHA SERRÃO
ANDERSON DE ANDRADE BICHARA
PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42179

DECRETO Nº 0034 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 633/2023/SE-MIDR**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0258, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7837, de 18 de janeiro de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Eduardo Corrêa Tavares**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Auditor da Recita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42180

DECRETO Nº 0035 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0004/2024 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 08 a 15 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42182

DECRETO Nº 0036 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0004/2024 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Patrique Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 15 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42183

DECRETO Nº 0037 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0046/2024-GAB/GAB GOV**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Richard Madureira da Silva**, Chefe de Gabinete do Governador, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42184

DECRETO Nº 0038 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0046/2024-GAB/GAB GOV**,

RESOLVE:

Designar **Maria D'arc Sá da Silva Marques**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42185

PORTARIA Nº 003/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2715.0006/2024 GSI - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre o GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ (GABGOV) e a empresa a seguir enunciada:

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATO Nº | 035/2023-GABGOV |
| EMPRESA CONTRATADA | M. DE N. D. MOREIRA |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. |
| NOME DA FISCAL | 1º TEN QOPMA GEISIANE ANDREIZE GIUSTI DE ALMEIDA |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 42171

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 005/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão encarregada de proceder auditoria para averiguar e apurar os termos de fomentos celebrados pela Secretaria de Estado da Cultura - Secult.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **Marco Antônio Farias Monteiro** (Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 0030919-2-01);

- **Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos** (Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 0030922-2-01).

Art. 3º Fica estabelecido o período de 08/01/2024 a 08/03/2024 para realização dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42104

PORTARIA Nº 006/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **José Pantoja Filho** (Analista de Finanças e Controle), para responder pela Gerência do Núcleo de Prestação e Tomada de Contas - NPTC, no período de 16/01/2024 a 30/01/2024, em substituição à servidora **Regina Santos Vidal** (Gerente do NPTC), em razão de usufruto de férias regulamentares da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42125

PORTARIA Nº 007/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores referentes ao mês de **janeiro de 2024**, conforme lista abaixo:

| Nº | NOME DO(A) SERVIDOR(A) | PERÍODO | EXERCÍCIO |
|-----|----------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1. | Ana Cristina Vasconcelos Bezerra | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 2. | Ari Magno Amoras dos Santos | 02/01 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 3. | Bartira de Fátima Torres Freire | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 4. | Benedito Balieiro Ferreira | 15/01 a 13/02/2024 | Ref. 2024 |
| 5. | Bernardo Isler Paes Barcelar | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 6. | Camila Casé de Araújo Neves | 15 a 30/01/2024 | Ref a 1º período de 2023 |
| 7. | Carlos José Menezes Nery | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 8. | Carolina Costa de Lima | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 9. | Cristiano de Oliveira | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 10. | Daniel do Rosário Lameira | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 11. | Edilene Azevedo dos Santos | 22/01 a 05/02/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 12. | Edilson Pereira Nogueira | 08/01 a 06/02/2024 | Ref a 2024 |
| 13. | Edla Pinheiro Ribeiro | 18/01 a 16/02/24 | Ref a 2024 |
| 14. | Edmilson dos Santos Cardoso | 02/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |

| | | | |
|-----|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 15. | Edson Rui da Silva Brazão | 08/01 a 06/02/2024 | Ref a 2024 |
| 16. | Elizamar Monteiro Furtado | 10 a 25/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 17. | Emílio Sérgio Oliveira dos Santos | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 18. | Erica Nazareth de O. L. Bezerra | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 19. | Erivan Gomes da Silva | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 20. | Fabio Henrique Correia Cyrillo | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 21. | Gedean Ferreira da Costa | 02 a 31/01/2023 | Ref. a 2024 |
| 22. | Gesiel Ribeiro Rabelo | 02 a 31/01/2044 | Ref a 2024 |
| 23. | Glenda Amanajás da Silva | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2023 |
| 24. | Harley da Silva Carneiro | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 25. | Helena Ferreira dos Santos | 08 a 23/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 26. | Hélio dos Santos Silva | 22/01 a 20/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 27. | Isabel de Lima Melo | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 28. | Ivaldo Fernandes Borges de Souza | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 29. | Ivrana Mota de Souza | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. 2023 |
| 30. | Jonhy A. Machado de Oliveira | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 31. | José de Souza Leite | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 32. | José Mauricio Coutinho Viana | 17 a 31/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 33. | José Ribamar Farias Reis | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 34. | José Ronaldo dos S. Rodrigues | 08 a 22/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 35. | Leonardo Tadeu Tostes de Abreu | 10 a 25/01/2024 | Ref. a 1º período de 2024 |
| 36. | Liciane Damaso Palmerim | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 37. | Luis Ronaldo da Silva Barreto | 02 a 16/01/2024 | Ref. a 1º período de 2024 |
| 38. | Luiz Carlos dos Santos | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 39. | Marcio R. do Rosário Lameira | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 40. | Maria Aparecida Souza Nunes | 08 a 22/01/2024 | Ref. a 1º período d 2024 |
| 41. | Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 42. | Maria Das Graças M. Monteiro da S. | 02 a 31/01/2024 | Ref. 2024 |
| 43. | Maria do S. Franco Silva Hrabý | 08/01 a 06/02/2024 | Ref a 2024 |
| 44. | Maria do Socorro A. Tostes | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 45. | Marivalda Maciel Simões | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 46. | Marly Gomes Gonçalves | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 47. | Mikaela Frasseto Fernandes | 09/01 a 07/02/2024 | Ref a 2023 |
| 48. | Mônica C. Picanço Torrinha Sales | 19/01 a 02/02/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 49. | Paulo Roberto Mira Martel | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 50. | Raimundo Laeste Sena | 17 a 31/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 51. | Regina Santos Vidal | 16 a 30/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 52. | Ricardo Monteiro Fonseca | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 53. | Rita de Cassia Duarte de Freitas | 02 a 16/0/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 54. | Rita Maria Barbosa de Souza | 08/01 a 06/02/2024 | Ref. a 2024 |
| 55. | Rosalina Ferreira Palheta | 02 a 31/01/2024 | Ref. a 2024 |
| 56. | Rosana Pamplona da Silva Araújo | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 57. | Shyrley Balieiro da Silva | 02 a 16/01/2024 | Ref a 1º período de 2024 |
| 58. | Tatiara de Oliveira Brazão | 08/01 a 08/02/2024 | Ref a 2024 |
| 59. | Valdeci Costa Pereira | 02 a 31/01/2024 | Ref a 2024 |
| 60. | Valdeci Nascimento da Silva | 10/01 a 08/02/2024 | Ref a 2024 |
| 61. | Vera Lucia C. da Silva Salman | 22/01 a 05/02/2024 | Ref a 1º período de 2024 |

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42153

PORTARIA Nº 008/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Yan Lucas Mesquita Lacerda** (Assistente Administrativo) para responder pela Coordenadoria de Corregedoria - CCG desta CGE, no período de 09/01/2024 a 07/02/2024, em substituição à servidora **Mikaela Frasseto Fernandes Tito** (Corregedora/Coordenadora da CCG), em razão de usufruto de férias regulamentares da titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42154

Procuradoria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023-PGE

Contrato nº 020/2023-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ: **01.378.407/0001-10**. Objeto: Prestação de serviços de seguro para cobertura de bens patrimoniais móveis e imóveis da PGE/AP, contra incêndio, danos elétricos, equipamentos eletrônicos (com roubo/furto qualificado), quebra de vidros, queda de aeronaves, recomposição de documentos, responsabilidade civil - operações, roubo ou furto qualificado de bens e mercadorias, entre outros; **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 28/12/2023 a 28/12/2024. **Valor global**: R\$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). **Processo SIGA nº 00103/PGE/2023**; As despesas decorrentes da contratação do objeto estão programadas na dotação orçamentária própria, prevista no Fundo de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; pela Contratante - **Daniel Rascikevicuis do Amaral Nascimento, Marcello Libero Endrigo** - pela Contratada. Data de Assinatura: 28/12/2023.

Protocolo 42134

CONVOCAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00001/SECOM/2023 CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nº 001/2023-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE e da Comissão de Contratação I - CLC/PGE, **CONVOCA** as licitantes participantes do certame:

Processo SIGA n. 00001/SECOM/2023.

Modalidade: Concorrência, na forma presencial n. 001/2023 - CLC/PGE

Critério de julgamento: Melhor Técnica

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo

o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Licitantes CONVOCADAS:

1. GRITO PROPAGANDA LTDA

- CNPJ n. 18.143.175/0001-13;

2. NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

- CNPJ n. 10.278.118/0001-30;

3. DC 3 COMUNICAÇÃO LTDA

- CNPJ n. 83.774.125/0001-04;

4. BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

- CNPJ n. 08.270.521/0001-70;

5. AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

- CNPJ n. 11.145.893/0003-41;

6. VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

- CNPJ n. 12.607.387/0001-28;

7. M2 COMUNICAÇÃO LTDA

- CNPJ n. 04.196.528/0001-39;

8. OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

- CNPJ n. 03.979.287/0001-31 e

9. NINE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

- CNPJ n. 30.508.025/0001-61.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 e considerando que persistiu o empate entre as propostas de preços a Comissão de Contratação I, resolve convocar todas as licitantes para realização do sorteio, conforme o item 12.3.3.1.3 do edital, o qual será realizado no dia 08/01/2024 às 11h no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.900-015, Macapá/AP.

Ficam os autos franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da Comissão de Contratação I - CLC/PGE
Portaria Conjunta nº 004/2023 - CLC/PGE

Protocolo 42083

**EDITAL Nº 0001/2023 – Secretaria de Precatórios/TJAP**

COMUNICAÇÃO DO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR CRÉDITO DECORRENTE DE PRECATÓRIO INSCRITO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM QUE CONSTE COMO ENTE DEVEDOR O ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETIVO: realizar pagamentos por meio de acordos diretos com o Estado do Amapá, permitindo a antecipação da liquidação de precatórios que se acham na ordem cronológica durante a vigência do regime especial.

PÚBLICO-ALVO: credores dos precatórios inscritos até 02 de abril 2023 na Lista de ordem cronológica do ESTADO DO AMAPÁ devedor o Estado do Amapá disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador Adão Carvalho e a Juíza Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 – Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Marina Lorena Nunes Lustosa e o Estado do Amapá, neste ato representado pelo Governador Clécio Luís Vilhena Vieira e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, representado por seu Procurador Geral do Estado, Thiago Lima Albuquerque, na forma do art. 102, do ADCT, da Resolução nº 303/2019- CNJ, da Lei Estadual nº 2659/2022 e do Decreto Estadual nº 29.324 /2019, com a autorização do §3º da cláusula segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2023 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Estado do Amapá e, **TORNAM PÚBLICO**, em observância aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, em obediência rigorosa da ordem cronológica da lista de precatórios em que o Estado do Amapá é ente devedor, que os **CREDORES DE PRECATÓRIOS INSCRITOS REGULARMENTE ATÉ 02 DE ABRIL DE 2023 PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PODERÃO MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR OS SEUS CRÉDITOS** no PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2024, conforme condições a seguir:

1. O prazo para manifestar interesse em conciliar é **IMPRORROGÁVEL**, sendo a manifestação válida pelo período referido neste edital;
2. Este edital será válido até 31/12/2024 ou até que se esgote os recursos financeiros disponíveis na conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Amapá, destinada ao pagamento por meio de acordos diretos do Estado do Amapá, prevalecendo o que se verificar primeiro;
3. Em havendo interesse em conciliar, a manifestação deverá ser apresentada nos autos



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-311, Macapá / AP

1



- do processo de precatório em trâmite da Secretaria de Precatórios/TJAP, pelo procurador constituído e habilitado nos autos do precatório, através de funcionalidade própria constante do Sistema Processual Eletrônico (peticionamento incidental), que deve ser acessado por meio do link [<https://old.tjap.jus.br/portal/secretaria-de-precat%C3%B3rios.html>];
4. Os credores que não possuem advogado constituído deverão apresentar requerimento diretamente na Secretaria de Precatórios, conforme modelo de requerimento disponibilizado meio do link [<https://old.tjap.jus.br/portal/secretaria-de-precat%C3%B3rios.html>];
 5. É obrigatória a apresentação do REQUERIMENTO DE ADESÃO AO ACORDO subscrito pelos interessados em conciliar;
 6. O desinteresse em conciliar nesta sessão não impossibilita o credor de participar de novo edital;
 7. Compõem os recursos financeiros para realização de sessão de conciliação 50% do valor das parcelas que serão depositados na conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Amapá, destinada ao pagamento por meio de acordos diretos do Estado do Amapá, conforme o plano de pagamento do Estado do Amapá, do ano de 2024;
 8. Estarão habilitados, mediante disponibilidade financeira, os credores de precatório inscrito regularmente perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme lista cronológica, desde que, em relação ao crédito, não penda recurso ou defesa judicial, averbação de penhora, bem como não esteja pendente diligência para análise de cálculo;
 9. A inscrição para edital de convocação importará em concordância com o percentual de deságio a ser aplicado e em renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e à titularidade do crédito, se a proposta habilitada vier a ser homologada;
 10. A manifestação de interesse, por si só, não garante à parte credora o direito de receber o seu crédito, não gerando qualquer direito subjetivo ao pagamento, pois constitui mera expectativa condicionada especialmente às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo e vinculados para o presente Edital;
 11. O credor inscrito e não contemplado permanecerá em sua posição na lista de ordem cronológica do Ente Devedor;
- O percentual de deságio para o acordo é de 40% (quarenta por cento) do valor bruto atualizado do seu crédito;
12. Será publicada lista de credores que manifestaram interesse em conciliar neste edital no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, DJE - Diário de Justiça Eletrônico Secretaria de Precatórios até o dia 04 de Março de 2024;
 13. Poderão ser apresentados questionamentos até o prazo de 5 (cinco) dias contínuos, contados da publicação da relação dos precatórios contemplados;
 14. A lista de credores habilitados a conciliar obedecerá rigorosamente a ordem cronológica da lista geral de credores do Ente Devedor;
 15. Não havendo questionamentos ou sendo todos resolvidos, será lavrado termo com a relação dos precatórios negociados, sendo proferida decisão de homologação que



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



- deverá ser acostada em todos os processos daqueles precatórios contemplados;
16. As retenções tributárias serão apuradas pelo Tribunal, se houver, de acordo com a leis vigentes e considerando o deságio oferecido;
 17. No prazo para habilitação dos interessados é admitida a regularização da representação do advogado no sistema processual de precatórios;
 18. Os interessados em aderir à proposta de acordo com o desconto estipulado deverão protocolizar requerimento de adesão, por meio de advogado, devidamente assinado;
 19. No caso de cessão de crédito, o acordo direto só poderá ser homologado se, até a data do pedido de adesão, constar nos autos do precatório decisão de homologação da cessão de crédito, não se revelando possível se a homologação ainda estiver pendente;
 20. Nos precatórios multitudinários, ou seja, aqueles onde há mais de um credor, é condição para deferimento a adesão de todos, desde que não se possa determinar os quinhões individuais;
 21. Os créditos de honorários sucumbenciais e contratuais são considerados autônomos para efeitos de conciliação, desde quem em relação aos últimos, o destaque tenha sido deferido até a data do protocolo do requerimento de acordo;
 22. A habilitação do credor ao recebimento de precatório com deságio não produzirá efeitos e será passível de anulação se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito;
 23. Na hipótese de morte do beneficiário originário, indispensável à habilitação a apresentação de formal de partilha, identificando os herdeiros que sucederam no crédito;
 24. No caso de falecimento do credor originário, o acordo direto só poderá ser homologado caso, até a data do pedido de adesão, já houver nos autos do precatório respectivo a comunicação pelo juízo da execução da decisão da sucessão, a teor do disposto no art. 32, §5º da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, podendo, deste modo, os sucessores/novos titulares do crédito conciliarem seus quinhões individualmente;
 25. Na hipótese de haver credor interditado/curatelado, indispensável apresentação de poderes para o curador transigir, nos termos do art. 755, inc. I do CPC/2015 c/c art. 1748, inc. III do CC/2002;
 26. Havendo interesse de menor ou incapaz, o Ministério Público poderá se manifestar conforme assegurado pelo art. 178, II, do Código de Processo Civil;
 27. No caso de litisconsórcio de credores no precatório, a manifestação do credor deverá ocorrer de forma individualizada;
 28. O acordo abrangerá a totalidade do crédito para liquidação e implica na renúncia expressa do aderente a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido;
 29. As retenções dos valores relativos à contribuição previdenciária, ao imposto de renda, honorários e aos demais encargos legais, serão deduzidos do valor final, após aplicado o deságio de 40%, observando-se a regra incidente, conforme especificidade de cada precatório;
 30. Não haverá audiência presencial para tentativa de conciliação, cabendo à Secretaria de





- Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo e conforme a disponibilidade de recursos, enviar o respectivo precatório para a Contadoria de Precatórios, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;
31. Após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, manifestarem-se. Diante da ausência de manifestação, concluir-se-á pela anuência, e conseqüente homologação do pedido de acordo;
 32. Havendo a homologação do acordo, o pagamento será efetivado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na conta bancária informada no requerimento inicial;
 33. As dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Precatórios.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital e será publicado na forma da lei, providenciando-se ampla divulgação.

Macapá (AP), 20 de dezembro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente/TJAP

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

MARINA LORENA NUNES LUSTOSA
Juíza Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0
– Gestão de Precatórios /TJAP

THIAGO ALBUQUERQUE
Procurador Geral do Estado do Amapá



Corpo de Bombeiros

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 03/2024-CPL

DISPENSA Nº 03/2024-CPL.

Processo administrativo: 00007/CBMAP/2023.

OBJETO: Aquisição emergencial de kits alimentação, a fim de atender às necessidades da população afetada pela estiagem nos Municípios de Macapá, Mazagão e Santana, no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: PR COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 18.025.604/0001-58.

VALOR: R\$ 1.859.106,48 (Hum milhão oitocentos e

cinquenta e nove mil e cento e seis reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência, nos Municípios de Macapá, Mazagão e Santana, assegurando o cumprimento da missão do Corpo de Bombeiros Militar, através da Defesa Civil, que é atuar na gestão e na prevenção de eventuais desastres, de modo a minimizar seus efeitos danosos, buscando reestabelecer a normalidade e garantir o bem estar as populações afetadas por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionados à seca, classificados como Estiagem, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.4.1.1.0; Juntamente com o Parecer Técnico nº 042/2023 - CEDEC/AP e a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto nº 9058 de 22 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2023.

Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 42132

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 096/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 095/2023 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, das candidatas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocadas por meio do Edital nº 095/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0359.0004/2024 - CMDO - PMAP.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 096/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME | PARECER | | ALTURA (CM) | RESULTADO |
|-------|--|---------|--------------|----------------|-----------|
| | | Médico | Odontológico | | |
| 170 | RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001) | APTO | APTO | 161 cm | APTO |
| 302 | JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000) | APTO | APTO | 156 cm | APTO |
| 370 | ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001) | APTO | APTO | 164 cm | APTO |
| 656 | PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023) | APTO | APTO | 155,5 cm | APTO |



Cód. verificador: 208218195. Cód. CRC: DDAD332
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 097/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 096/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas relacionadas nos Anexos I e II deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
 - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
 - 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 2.2 A comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante, a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
 - a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

| | | | |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá | | | |
| Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N. | | | |
| Bairro: Beírol | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | CEP: 68902-030 |
| DATA: 09/01/2024 | | | |
| ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min | | | |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min | | | |

4.2 Entrevista Individual

| | | | |
|---|----------------|---------------|----------------|
| Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá | | | |
| Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N. | | | |
| Bairro: Beírol | Cidade: Macapá | Estado: Amapá | CEP: 68902-030 |
| DATA: CONFORME ANEXO II | | | |
| ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II | | | |
| FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II | | | |

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 097/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

| CLAS. | NOME |
|-------|--|
| 170 | RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001) |
| 302 | JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000) |
| 370 | ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001) |
| 656 | PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023) |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 097/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

| DATA: 09/01/2024 | | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min |
|------------------|--|---|
| | | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min |
| CLAS. | NOME | |
| 170 | RAILANA DA SILVA PANTOJA (MS nº 0015171-33.2023.8.03.0001) | |
| 302 | JACKELINE BALIEIRO PINHEIRO (MS nº 0002509-40.2023.8.03.0000) | |
| 370 | ANGELA FERREIRA SARMENTO (MS nº 0023849-37.2023.8.03.0001) | |
| 656 | PRISCILLA NOBRE DE MENEZES (PRODOC nº 130101.0068.1038.7364/2023) | |



Cód. verificador: 208218194. Cód. CRC: 10E5374
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 42151



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 319/2024 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017;

Considerando o Edital nº 318/2023 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado da Matrícula no Curso de Formação, dos candidatos convocados através do Edital nº 318/2023 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, nos termos do item 16.1 do Edital nº 001/2017 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com a Portaria nº 318/2023 - DEI/PMAP, encaminhada por meio do Ofício nº 340101.0076.0211.0101/2023 DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 319/2024 – RESULTADO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

| CLAS. | NOME | RESULTADO |
|-------|---|-------------|
| 1346 | ELIELTON FERREIRA GOUVEIA (M.S nº 0009380-86.2023.8.03.0000) | MATRICULADO |



Cód. verificador: 208218193. Cód. CRC: 691AB9C
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 05/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0028/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0101.0077.0301.0038/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cesar Santos da Costa**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Processos Judiciais/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dinaldo Pereira da Trindade**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42127

PORTARIA Nº 0029/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4889/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Enir Correa Nobre**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Pessoal Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Planejamento/Assessoria de Planejamento/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Maria do Carmo Dalmacio Rodrigues**, afastada em virtude de licença médica, no período de **23/10/2023 a 28/04/2024**.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42128

PORTARIA Nº 0030/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0075/2023**,

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora **Yasmin Suanny Loppes Cardoso**, ocupante do cargo de Gerente de Unidade/NFIGAL/CPDM/**SDC**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal/**SDC**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Marcos Alberto de Souza Jucá**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **27/10/2023 a 10/11/2023**.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42129

PORTARIA Nº 0031/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0091/2023**,

RESOLVE:

Prorrogar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Leila Cristina Prata dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0040770-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 03 de outubro de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42130

PORTARIA Nº 0032/2024 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0007/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Débora Lima Montoril de Araújo**,

ocupante do cargo de Enfermeira, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Serviço de Enfermagem/DT/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Witânia do Socorro Cardoso Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **11/12/2023 a 30/12/2023**.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42131

PORTARIA Nº 0033/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0096/2023**,

RESOLVE:

Prorrogar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Kassia Rayanne Alves Tentes dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0118426-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 17 de agosto de 2023, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42133

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023**

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTEGRAJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, CNPJ Nº 17.958.427/0001-08; Objeto: liberação de recursos para estruturar o Parque de Vaquejada Francisco de Araújo Pereira, por meio da reforma do espaço; Dotação orçamentária: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor estimado de R\$: 298.004,53 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos); Valor Total da Emenda Parlamentar é de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho : 20.691.0012.2555 - Realização de Eventos Tecnoagro no Estado do Amapá, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Emenda Parlamentar: 10211 : Deputada Estadual Cristina Almeida, Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Elemento de Despesa : 4.4.50.41 - Auxílios ,conforme Nota de Empenho de nº 2023NE00813 de 28/12/23; Vigência: 28 /12 /2023 até 27 / 06 / 2024.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - Decreto Nº 0034/2023 - GEA

Protocolo 42109

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO ARIRI - AMCA, CNPJ Nº 03.038.240/0001-73; Objeto: liberação de recursos para viabilizar a implantação do projeto criação de pequenos animais; Construção de POCILGAS, aquisição de matrizes geneticamente melhoradas e insumos para atender diretamente 10 famílias da comunidade, abrangendo cerca de 100 agricultores. Conforme detalhado no Plano de trabalho; Dotação orçamentária: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Valor Total da Emenda Parlamentar ,que correrão à conta do Programa de Trabalho : 1.20.691. 0012. 2556 - Apoio à comercialização da produção familiar, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Emenda Parlamentar: 2023.10278 - Dr. Victor, Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições e 445042 - Auxílios ,conforme Nota de Empenho nº 2023NE00810 de 27/12/23 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e Nota de Empenho nº 2023NE00809 de 27/12/23 no valor de

R\$ 400.0000,00 (Quatrocentos reais).; Vigência: 02 /01 /2024 até 01 / 07 / 2024.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - Decreto Nº 0034/2023 - GEA

Protocolo 42110

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ASSENTADOS E MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA - AASAP, CNPJ Nº 28.176.575/0001-89; Objeto: liberação de recursos para a implantação do Projeto de Fortalecimento da Produção de Hortaliças, com aquisição de insumos voltados para produção, para atender diretamente 20 (vinte) famílias da comunidade. Conforme detalhado no Plano de trabalho; Dotação orçamentária: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor estimado de R\$ 440.830,00 (Quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e trinta reais); Emenda Parlamentar: 10293 - Deputado Estadual Dr. Jaci ,que correrão à conta do Programa de Trabalho : 20.691.0012.2556 - Apoio à Comercialização da Produção Familiar, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Elemento de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições ,conforme Nota de Empenho de nº 2023NE00811 de 27/12/23; Vigência: 02 /01 /2024 até 01 / 07 / 2024.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - Decreto Nº 0034/2023 - GEA

Protocolo 42112

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 002/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2365.0001/2024 KUAHI - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras KASSIA ANGELA LOD MORAES GALIBY, Gerente de Unidade KUAHI/CPMMI/SECULT, Código CDS-02 e LENISE FELÍCIO BATISTA, Chefe de Unidade KUAHI/CPMMI/SECULT, Código CDS-01, da sede de suas atribuições Oiapoque-AP até o município de Macapá-AP, para reunião de alinhamento acerca da reabertura do Museu Kuahí e contratação de equipe técnica, com as Secretárias da SECULT, SEINF e SEPI, no período de

21 a 27 de janeiro de 2024, no município de Macapá/AP.

até a data de sua vigência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 42100

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 42120

PORTARIA Nº 005/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0012/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação dos servidores **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador/CDC/SECULT, Código CDS-3, e **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva/Gabinete/SECULT, Código CDI-2, para atuarem como Fiscais (titular e suplente, respectivamente) do Contrato nº 156/2023 - SECULT firmado com a empresa INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e qualificada na área de consultoria e assessoria técnica para execução de ações de operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022), até a data de sua vigência

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de Janeiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 42118

PORTARIA Nº 004/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0009/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 155/2023-SECULT, firmado com a empresa **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de computadores para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e suas vinculadas,

PORTARIA Nº 003/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.2598/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal no evento "ANIVERSÁRIO DO BOÊMIO DO LAGUINHO", no dia 02 de janeiro de 2024, no município de Macapá-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 42139

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 077/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867, de 20 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC) e a Associação Brasileira de Startups (ABSTARTUPS), realizada através da celebração do Termo de Fomento nº 002/2023-SETEC;

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, inciso XI e art.35 inciso V, alínea h da Lei nº 13.019, de 2014, que impõe à Administração Pública, a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, inciso XIV e art. 37 inciso V, alínea g do Decreto Estadual nº 0317, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que impõe à Administração Pública a necessidade de designar o gestor da parceria e instituir a comissão

de monitoramento e avaliação para fiscalizar e avaliar as parcerias feitas junto às Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o cronograma de execução e avaliar os resultados pretendidos no plano de trabalho, pactuado entre a SETEC e a ABSTARTUPS;

CONSIDERANDO o contido no PARECER JURÍDICO Nº 437/2023 - GAB/PGE/AP

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edivan Barros de Andrade** para a função de Gestor da Parceria, firmada através da Celebração do Termo de Fomento nº 002/2023-SETEC.

Art. 2º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 002/2023 - SETEC, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e a Associação Brasileira de Startups e no Plano de Trabalho, anexo nos autos do processo nº 0025.0605.1418.0001/2023 - GAB / SETEC, com a seguinte composição:

Marcos Vinícius Silva Marques - Coordenador de Desenvolvimento Científico (Presidente)

Railan Pinheiro Ferreira - Responsável Por Atividade nível III - Pessoal (Membro)

Ana Trícia Monteiro Lobato de Santana - Assistente Administrativo (Membro)

Juliana Alves Lima Porto - Chefe de Gabinete (Membro)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de **29 de dezembro de 2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 29 de dezembro de 2023. EDIVAN BARROS DE ANDRADE

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 42144

Secretaria de Educação**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 950/2021 - NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: **EMPRESA FENIX SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.228/0001-80;

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0465.1373.0005/2023;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 950/2021-NCC/SEED, relativo a contratação serviços de limpeza e conservação, com o Fornecimento de Insumos e Materiais (Uniformes e Equipamentos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 02/01/2025;

VALOR: 1.695.135,00 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gerenciamento Administrativo - Eixo Social AÇÃO: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino; Código: 12.122.0006.2049; Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela empresa **FENIX SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI**, pela contratada.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

CONTRATANTE

Protocolo 42145

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000083**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 036/2014-COTRI/SRE, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98-RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98- RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2023.01.05.00071, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0107482023-1.

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 036/2014-COTRI/SRE, até 31 de dezembro de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de novembro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 42078

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000071/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 000070/2019-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, referente a procedimentos fiscais no cumprimento de obrigações do imposto ICMS, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2023.01.00.00162-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0106972023-2.

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 000070/2019-SEFAZ, até 31 de outubro de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, CNPJ nº 34.028.316/7624-61 e Inscrição estadual nº 03.030.532-2.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica

condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a partir de 01 de novembro de 2023.

Macapá, 05 de outubro de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 42079

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2024

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, "d", do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

| CAD-ICMS | RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------------------|
| 03.072186-5 | MINI BOX UNIVERSAL LTDA |

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

José Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 42107

PORTARIA (T) Nº 001/2024 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a edição de atos de natureza tributária e administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto nos incisos X e XI do art. 31, do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a edição dos atos normativos de natureza tributária e administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A regulamentação da edição de atos normativos é importante para garantir a segurança jurídica, a transparência e a eficiência da Administração Pública.

Art. 2º Os atos a que se refere o artigo anterior serão agrupados em função da matéria sobre as quais versam:

I - São atos de natureza tributária:

a) Instrução Normativa, emitida pela Coordenadoria de Tributação - Cotri quando se tratar de norma tributária ou pelo Gabinete Executivo quando se tratar de serviço administrativo, sendo que o controle da numeração sequencial será próprio de cada setor.

b) Ato Declaratório, emitido pela Coordenadoria de Tributação, quando a matéria versar sobre regime especial de tributação.

c) Parecer Fiscal, emitido pela Coordenadoria de Tributação, quando se tratar de consultas sobre a aplicação da legislação tributária estadual, regimes especiais, e outros atos relacionados à tributação estadual, nos termos do processo administrativo tributário.

d) Informação Fiscal, emitida pelas Coordenadorias nas suas áreas de competência (tributação, arrecadação e fiscalização), quando não caracterizar processo administrativo fiscal.

e) Termo de acordo, emitido pelo gabinete executivo e/ou Coordenadoria de Tributação, quando estabelecer um acordo entre duas ou mais partes sobre assuntos de natureza tributária (obrigação principal ou acessória) ou administrativa.

f) O termo de cooperação técnica é um instrumento jurídico formal, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP) e outra entidade, pública ou privada, que tem por objetivo estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria para a realização de um propósito comum, voltado ao interesse público.

g) Nota Técnica, elaborada pelo Gabinete Executivo, Coordenadoria de Tributação, grupos de trabalho e Assessoria Técnica.

II - São atos de natureza administrativa:

a) Portaria, emitida pelo Grupo de Atividade de Pessoal - GAP quando dispuser sobre designação e/ou organização administrativa; COTRI quando se tratar de matéria tributária; e Gabinete Executivo, para disciplinar situações especiais de designação de servidor e/ou atividades administrativas.

b) Ordem de Serviço, emitida pelo Gabinete executivo ou pelo Secretário Adjunto da Receita, que deverá ter numeração sequencial, para disciplinar designação de servidor para atividades administrativas.

§ 1º As instruções normativas são normas de caráter geral, que dispõem sobre a aplicação da legislação tributária estadual.

§ 2º Os atos declaratórios são normas de caráter individual, que concedem regime especial de tributação.

§ 3º Os pareceres fiscais são normas de caráter opinativo, que são emitidos nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 2º desta Portaria, sobre a aplicação da legislação tributária estadual.

§ 4º As informações fiscais são normas de caráter informativo, que são emitidas pelas Coordenadorias nas suas áreas de competência.

§ 5º As notas técnicas são normas de caráter técnico, que são elaboradas em conjunto ou isoladamente.

§ 6º Cada unidade fará o controle de numeração sequencial própria.

§ 7º Parecer Fiscal sobre consulta da legislação tributária e concessão de regime especial deverá ser homologado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 8º Para identificação de instrução normativa e portaria deverão constar após a identificação do ato, as letras "P", "T" e "G", para designar sua origem, por exemplo: Portaria (P), quando pessoal, Portaria (T), quando tributária ou Portaria (G) quando de natureza especial de origem do Gabinete Executivo.

Art. 3º Para propiciar maior controle, celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à SEFAZ/AP, o Secretário de Estado da Fazenda poderá, por ato específico, delegar ao Secretário Adjunto da Receita as competências e atribuições descritas nesta Portaria, na forma e condições que especificar.

Art. 4º Os atos administrativos tributários elaborados pelos agentes fiscais, homologados pelo Secretário de Estado da Fazenda têm natureza jurídica para todos efeitos legais.

Art. 5º O ato deve conter sua denominação, a sigla da unidade administrativa, o número do ato e a data da emissão, da seguinte forma: "Portaria GAB/SEFAZ nº (número), de (dia) de (mês por extenso) de (ano)".

§ 1º o número do ato deve ser expresso em algarismos arábicos, com a utilização do numeral zero à esquerda.

§ 2º os atos terão numeração sequencial, iniciando-se nova numeração a cada ano civil.

§ 3º A denominação do ato deve ser clara e concisa, e deve indicar a sua natureza e o seu conteúdo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2012-GAB/SRE, publicada no DOE nº 5162, de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 04 de janeiro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 42147

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO n. 017/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0141/2023 (processo físico nº 4000.10045365/2013)

INTERESSADO(A): **MICHELE G. RODRIGUES-ME**

ASSUNTO: solicitação de encerramento da licença de operação nº 161/2017 e arquivamento em definitivo do processo nº 0037.0285.2002.0141/2023

Trata-se de processo administrativo instaurado para encerramento da licença de operação nº 161/2017

e arquivamento em definitivo do processo nº 0037.0285.2002.0141/2023 a partir de requerimento formulado por **MICHELE G. RODRIGUES-ME**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 435/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, na qual atesta-se a solicitação do interessado MICHELE G. RODRIGUES-ME para o encerramento da Licença de Operação nº 161/2017 e arquivamento em definitivo do processo nº 0037.0285.2002.0141/2023 referente a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, localizada na passagem Airton Senna, nº 191, Bairro Comercial, Município de Vitória do Jari/AP.

RESOLVO:

a) ENCERRAR a Licença de Operação nº 161/2017 referente a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.

b) ARQUIVAR em definitivo o Processo nº 0037.0285.2002.0141/2023.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 04 de janeiro de 2024
(assinada eletronicamente)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 42062

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 001/2024 - SEPLAN**

Constitui equipe técnica da SEPLAN para procedimentos do Cálculo de ¼ da cota parte do ICMS, referente a 2025.

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.695, de 22/12/2015 e no Decreto nº 7.166, de 16/08/2023:

Considerando a Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre distribuição das parcelas do ICMS e outros tributos arrecadados pelos Estado e por este recebidas, pertencentes aos Municípios, de acordo com a Lei Complementar nº 63/90.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a equipe técnica da SEPLAN para participarem da Comissão Responsável pelo Cálculo de ¼ (um quarto) da distribuição do ICMS aos Municípios para o ano de 2025, atendendo o Inciso II, do artigo 4º,

da Lei Complementar nº 0120/2019, de 02 de dezembro de 2019. A Comissão fica composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - Francisco de Assis Souza Costa
- II - Newton Wanderley Salomão Júnior
- III - Aldo Simão Carneiro Fernandes
- IV - Cesar Augusto dos Santos Matos
- V - Leila Silvia Sacramento da Silva.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 42126

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0004/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.0089.0001/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Inaldo Costa Pastana (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação** durante o impedimento da titular, **Allana Carolyne de Figueiredo Tavares**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 8 a 28 de janeiro de 2024, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 5 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42085

RESOLUÇÃO Nº 143 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

O Presidente em exercício do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de novembro de 1990, e Lei Estadual nº 1.628/2012, e:

Considerando o art. 6º, VI do Regimento Interno do CES;
Considerando o art. 18 do Regimento Interno do CES;
Considerando a solicitação da Presidente do Conselho

Municipal de Saúde de Calçoene;

Considerando a Recomendação Ministerial nº 000004/2023-1ªPJDS/MCP;

Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

- Lucia Nilda Mendonça da Silva
- Keylla Elaine de Souza Damasceno
- José Nazareno Lima Tavares
- Maria Francidalva Coelho da Silva
- Noenes de Souza Pereira

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 143 de 05 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42113

RESOLUÇÃO Nº 144 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação de Alterações no Plano Estadual de Saúde - PES - 2020-2023 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho; Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho; Considerando a **XCIV (94) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 09 de Novembro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laguinho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as alterações realizadas no Plano Estadual de Saúde - PES-2020-2023, da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42114

RESOLUÇÃO Nº 145 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação Do Relatório Anual de Gestão - RAG/2022, da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho; Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho; Considerando a **XCV (95) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2022, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laguinho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão - RAG/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42115

RESOLUÇÃO Nº 146 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS/2023 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho; Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho; Considerando a **XCV (95) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS/2023 da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024
José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42116

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros da Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho; Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho; Considerando a **XCV (95) REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizada à Av. Eliezer Levy nº 768 entre a Rua Mãe Luzia e a Rua Antônio Siqueira - Bairro: Laginho,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inclusão dos membros abaixo na Comissão de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde - CES, indicados pela entidade Caso Nosso Lar:

I - KAUÊ DE SOUZA GONÇALVES
II - JORLAYNA BRAGA MENDES

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 42. Inciso II e IV.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024
José Nazareno Lima Tavares
Presidente em Exercício - CES/AP
DECRETO: 8073/03/01/2024

Homologo a Resolução CES nº 144, de 05 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2022.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Saúde

Protocolo 42117

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 087/2023- CIB/AP**

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando necessidade de Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I do município de Mazagão.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando Portaria nº. 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a Lei nº. 10.216 de 04 de junho de 2001, das atribuições aos direitos e proteção as pessoas acometidas de transtorno mental.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Saúde Mental da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá para o Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do Município de Mazagão.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a solicitação de Credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, do Município de Mazagão.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 42093

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 096/23- CIB/AP**

Macapá, 22 de novembro de 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento

Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 22 de novembro de 2023, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; Considerando o Ofício nº 3313/2023 - GAB/SESA, que versa sobre as condições de saúde no Estado do Amapá. Considerando o Subfinanciamento da saúde no tocante à média e alta complexidade e o caos orçamentário e financeiro que a atual gestão estadual da saúde recebeu as contas públicas.

Considerando a necessidade de custeio integral dos leitos de UTI - *Adulto e Pediátrico Tipo II*, considerando sua desabilitação, oficializada pela Portaria nº 4430 de 21 de dezembro de 2022;

Considerando a insuficiência de repasse de recurso na assistência farmacêutica, que sobrecarrega o repasse financeiro estadual, dificultando assim os investimentos e custeio em outras políticas públicas de saúde.

Considerando a não habilitação de vários serviços da Média e Alta complexidade sobrecarregando o estado com recursos próprios, sem condições orçamentárias e financeiras para tal;

Considerando as precárias condições de atendimento dos estabelecimentos de saúde, que acabou por levar à intervenções emergenciais, com recursos próprios estaduais, para garantir o mínimo de assistência às necessidades da população.

Considerando o baixo quantitativo de especialistas nas mais diversas áreas, exigindo da gestão ação de intervenção com escalas extras de profissionais nessas áreas, com vistas à garantir atendimento ao público que encontrava-se sem resolutividade em suas condições de saúde;

Resolve:

Homologar a Resolução **Ad-referendum** CIB nº 092/2023, que aprova a solicitação de Incremento de Recurso Financeiro Federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB/AP
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 42101

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO.

MACAPÁ-AP
2024.

OFÍCIO Nº 300101.0077.1853.0357/2023 COPLAN

- SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO

PLATAFORMA: - Publicação do AVISO no SIGA, Portal de Compras GEA e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP

CONTRATADA: M. DE N. D. MOREIRA

CNPJ/MF: 45322752000107

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto deste Termo diz respeito à contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, conforme a necessidade apresentada pela SESA

A confecção dos materiais gráficos e serigráficos visa a confecção do PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024 - 2027. A confecção dos materiais gráficos e serigráficos fornecerá ao órgão um bom desenvolvimento das atividades internas e externas, com isso, os materiais a serem fornecidos ensejaram em registros técnicos.

Justifica-se a contratação do presente objeto por força do princípio da publicidade e do direito de informação ao cidadão, gerando assim, mais eficiência perante a Administração, entretanto, visa também, o controle de atividades burocráticas e laborais, sobretudo, mantendo as exigências legais em tramites.

Os quantitativos foram definidos mediante a coleta das necessidades existentes junto a SESA.

Justifica - se também a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento na hipótese do art. 14, I da INS nº 58/2022, vejamos:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e ;

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação direta não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia

formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência - TR, o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 2 - FUNDAMENTAÇÃO, adotando-se como critério de adjudicação **TIPO MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base na Autorização de Compra apresentada pela COORDENADORIA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 1 Sub Coordenadoria de Cotação Eletrônica na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **EMPRESA: M. DE N. D. MOREIRA, CNPJ/MF: 45322752000107**.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no termo de referência, conforme minudenciado no RELATÓRIO COTAÇÃO ELETRÔNICA, apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma - Publicação do AVISO no SIGA, Portal de Compras GEA e Portal Nacional Compras Públicas - PNCP, e esta Comissão, extraiu a **EMPRESA: M. DE N. D. MOREIRA, CNPJ/MF: 45322752000107**, que se sagrou vencedora do lote que segue abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CONFEÇÃO DE LIVRO NO FORMATO A4 FECHADO COM 196 PÁGINAS TODA EM POLICROMIA, SENDO CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250G COM VERNIZ E MIOLO EM PAPEL OFFSET 70G. ACABAMENTO COLAGEM CANOA. | 100 UND | R\$ 210,00 | R\$ 21.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS.)

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | Fonte | Natureza |
|----------------------|-------|----------|
| 2.10.122.0002.2658 | 500 | 33.90.39 |

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2023-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2023-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS

Membro da CPL/SESA

Portaria nº 0410/2023-SESA

Protocolo 42140

Secretaria de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 001/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 268/2023-SETRAP de 28.12.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.069 de 28.12.2023.

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 42097

Agência Amapá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023 - AGÊNCIA AMAPÁ

Processos SIGA nº PROCESSO Nº
0018.0605.1114.0001/2023 - SEPRO /AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ, Organização da Sociedade Civil, entidade de direito civil e fins públicos inscrito no CNPJ sob nº 01.560.733/0001-43.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ e a AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ neste ato representado por LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, art.39 do Decreto Estadual nº 6.795/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DA ALTERAÇÃO DE VALOR - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de recurso financeiro visando a readequação do plano de trabalho, para assegurar a execução das despesas não programadas inicialmente no planejamento da realização da 52ª EXPOFEIRA do Amapá, elevando-se o montante do Concedente para garantir o necessário equilíbrio financeiro do pacto firmado entre os partícipes.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - O Termo de Fomento terá sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias a contar da data de encerramento do termo de fomento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 150205; Fonte nº 500 - outros recursos não vinculados; Ação nº 2714 - Desenvolvimento dos pequenos negócios amapaenses; Programa de Trabalho nº 0007 - Amapá Empreendedor; Natureza de Despesa nº 335041 - contribuições. Nota de Empenho nº 2023NE00138.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO Com a READEQUAÇÃO FINANCEIRA para recomposição de valores, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.020.912,61 (três milhões, vinte mil, novecentos e doze reais e sessenta e um centavos)**

Este Termo de Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente
DECRETO nº 0355/2023 - AGEAMAPÁ

Protocolo 42082

Escola de Administração Pública

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a **SEGUNDA** retificação dos Editais: **Nº 02/2023 & Nº 03/2023 - EAP** publicado no diário oficial do estado **Nº 8.053**, datado do dia **04** de dezembro de **2023**, nas páginas **65** e **84**, respectivamente;

ONDE SE LÊ:

| PREVISÃO CRONOGRAMA - EDITAL FACILITADORES 2023 | |
|---|---|
| 04/12 | Lançamento do Edital |
| 04/12/23 a 05/01/24 | Inscrições dos candidatos |
| 09/01 | 1ª Etapa - Habilitação Documental e Análise Curricular |
| 10/01 | Resultado Preliminar - 1ª Etapa |
| 11/01 | Prazo para Recursos |
| 12/01 | Resultado dos Recursos - Resultado Definitivo - 1ª Etapa |
| 12/01 | Lista de Convocados para a 2ª Etapa - Tema, dia e horário das exposições técnicas |
| 15/01 | 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas |
| 16/01 | Resultado dos Recursos - Resultado Preliminar - 2ª Etapa |
| 17/01 | Prazo para Recursos |
| 18/01 | Resultado Definitivo - 2ª Etapa |
| 19/01 | Lista de Convocados para 3ª Etapa |
| 22 a 26/01/24 | 3ª Etapa - Curso de Facilitadores da EAP - (20h) |
| 29/01/24 | Resultado sobre Aptidão ou Inaptação dos Candidatos |

LEIA-SE:

| PREVISÃO CRONOGRAMA - EDITAL FACILITADORES 2023 | |
|---|---|
| 04/12 | Lançamento do Edital |
| 04/12/23 a 31/01/24 | Inscrições dos candidatos |
| 05/02 | 1ª Etapa - Habilitação Documental e Análise Curricular |
| 05/02 | Resultado Preliminar - 1ª Etapa |
| 06/02 | Prazo para Recursos |
| 07/02 | Resultado dos Recursos - Resultado Definitivo - 1ª Etapa |
| 08/02 | Lista de Convocados para a 2ª Etapa - Tema, dia e horário das exposições técnicas |
| 15/02 | 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas |
| 16/02 | Resultado Preliminar - 2ª Etapa |
| 17/02 | Prazo para Recursos |
| 18/02 | Resultado Definitivo - 2ª Etapa |
| 19/02 | Lista de Convocados para 3ª Etapa |

| | |
|---------------------------|---|
| 20, 21, 22, 23 e 26/02/24 | 3ª Etapa - Curso de Facilitadores da EAP - (20h) |
| 29/02/24 | Resultado sobre Aptidão ou Inaptação dos Candidatos |

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de janeiro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023

Protocolo 42119

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do Gestor da Parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração Nº 001/2023, entre o Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP e IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

CONSIDERANDO que o servidor Policial Penal **SÉRGIO LUIZ MENDONÇA GOMES**, matrícula 84198-6-01, designado como Gestor da Parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 001/2023 - IAPEN, entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e a Organização da Sociedade Civil - Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP, estará afastado para usufruto de férias no período de **02 a 31 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho inerente à função que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Policial Penal **FRANCISCO TEMBLAS MORAIS CORDOVIL**, matrícula 88966-0-01, para substituir o titular durante o período de sua ausência.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular da função.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor Presidente / IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 42142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/IAPEN/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SIGA Nº:0014/IAPEN/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PRODOC: Nº 0039.0093.2118.0003/2023 -TESOURARIA/FUNPAP
MODALIDADE: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Construção do Estacionamento e Pórtico do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP, doravante denominado HOMOLOGANTE, representado por seu gestor, Luiz Carlos Gomes Júnior, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada Obra de Construção do Estacionamento e Pórtico do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação Nº 0010/2023 - CLC/PGE-AP.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas e a deliberação da Comissão de Licitação, conforme Ata de Julgamento datada de 28 de novembro de 2023;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/IAPEN/2023**, cuja adjudicação foi feita à empresa **I VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 104.771.09/0001-78**, pelo valor total de **R\$ 1.430.484,64 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PÓRTICO** do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Edital de Licitação.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de janeiro de 2024

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 42123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SIGA Nº:0010/IAPEN/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PRODOC: Nº 0039.0393.2118.0001/2023 -TESOURARIA/FUNPAP
MODALIDADE: Tomada de Preços

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Reforma do Prédio da Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP.

Pelo presente instrumento, o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN-AP, doravante denominado HOMOLOGANTE, representado por seu gestor, Luiz Carlos Gomes Júnior, Diretor Presidente do IAPEN e Ordenador de Despesas, conforme Decreto Estadual nº 1722/2023 -GEAP:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Empresa Especializada para Obra de Reforma do Prédio da Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN/AP, conforme especificações e condições constantes no Edital de Licitação Nº 0009/2023 - CLC/PGE-AP.

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância às disposições legais vigentes e às normas internas desta entidade;

CONSIDERANDO a análise das propostas apresentadas e a deliberação da Comissão de Licitação, conforme Ata de Julgamento datada de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/IAPEN/2023**, cuja adjudicação foi feita à empresa **BOSQUE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 182.104.96/0001-93**, pelo valor total de **R\$ 1.966.500,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, para a **OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PENITENCIÁRIA FEMININA** do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP.

2. AUTORIZAR a celebração de contrato com a empresa vencedora, nos termos da proposta apresentada e em conformidade com as cláusulas do Edital de Licitação.

3. Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 04 de janeiro de 2024
Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor Presidente do IAPEN-AP

Protocolo 42124

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0030/2024 - DETRAN/AP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, Considerando a necessidade de regulamentação do Novo Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, em razão das alterações trazidas pela Lei

nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de confeccionar o Novo Estatuto do DETRAN/AP, em virtude da reestruturação promovida na Autarquia, por meio da Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

| | |
|---|------------|
| CAROLINE MORALES DE ANDRADE | PRESIDENTE |
| JULIA MARIA SOARES FAVILLA SANTOS QUEIROZ | MEMBRO |
| 1º TEN PM SANDRA MARA NUNES DA SILVA | MEMBRO |
| LUCAS DE SOUSA BRONI | MEMBRO |
| CLAUDIA VALERIA COELHO FARIAS | MEMBRO |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 42143

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CEPCR/IEPA**

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº.001/2024 - IEPA/GEA/AP

| | |
|--------------------------------|--|
| Nº.DO PROCESSO | 0010.0388.0536.0001/2023 - DGA/IEPA. |
| Nº.DO CONTRATO | 002/2023 - IEPA. |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE REPAROS E ATIVIDADES PERTINENTES À MANUTENÇÃO, REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PINTURAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS NAS DEPENDÊNCIAS DO IEPA. |
| CONTRATANTE | INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ- IEPA. |
| CONTRATADA | TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. |
| INICIO DOS SERVIÇOS | 08/01/2024. |

| | |
|--|--|
| PRAZO DE EXECUÇÃO | O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 10(DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA. |
| FISCAL | VENILSON VERAS LEITE LEAL ARQUITETO/URBANISTA CAU A 2063611 ASSESSOR TÉC.NÍVEL III/IEPA MATRÍCULA Nº.0973227601 SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA USGT - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE MATRÍCULA Nº.0036580-7-01 |
| TIPO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA O.S | MANUTENÇÃO PREVENTIVA MANUTENÇÃO CORRETIVA INSTALAÇÕES REMOÇÃO/DESINSTALAÇÃO/REALOCAÇÃO |
| DATA DA EMISSÃO | 03/01/2024. |

| | |
|--------------------|---|
| CONTRATADA: | A. DA S. BELO LTDA - CNPJ: 21.829.995/0001-78 |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. |

Art.2º - O Fiscal de Contrato será responsável de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II - Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc). Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VII - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, apresentando relatório fotográfico sempre que solicitado. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação;

VIII - Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

IX - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI - Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou accontento.

Art.3º - A presente Portaria tem validade durante a vigência do **CONTRATO**.

Art.4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 42102

Macapá 03 de Janeiro de 2024.
SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº.183/2023-IEPA

VENILSON VERAS LEITE LEAL
FISCAL DO CONTRATO
PORTARIA Nº.183/2023-IEPA

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
DIRETOR -PRESIDENTE
IEPA/GEA/AP

Protocolo 42146

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 001/2024 - PROCON/AP

Designar Fiscal de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa A. DA S. BELO LTDA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESADO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesado Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a contar de **04 de janeiro de 2024**, o qual responderá pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do **CONTRATO N.º 001/2024- PROCON/AP**.

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| FISCAL: | ANTONIO DA SILVA AMARAL JUNIOR |
| CONTRATO Nº: | 001/2024-PROCON/AP |
| MODALIDADE: | DISPENSA DE LICITAÇÃO |

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2024
- PROCON/AP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA A. DA S. BELO LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.

CONTRATADA: A. DA S. BELO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.829.995/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes dos serviços do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática: 1332011442200652486; Ação: 2486; Fonte: 500; Natureza: 339039, no montante existente na dotação R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (meses) meses, com vigência a contar de 04/01/2024 a 04/01/2025.

SIGNATÁRIOS: **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor Presidente do PROCON/AP e; **ADRIANO DA SILVA BELO:** Sócio-Administrador da empresa A. DA S. BELO LTDA.

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 42096

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº. 016/2023 - SESI/SENAI-DR-AP/PRODAP-AP**

CONVÊNIO Nº 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AP E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, **Processo: Nº 150201.0077.0275.0041/2023AP Objeto:** Este CONVÊNIO tem por objeto a concessão, o CONVÊNIO (alunos, pais de alunos e empregados do Instituto), (denominados neste CONVÊNIO como BENEFICIÁRIO(S)), do percentual de 15% (quinze por cento) de desconto, sobre os valores da categoria comunidade (tabela vigente), ano letivo de 2024, nas mensalidades escolares da Escola Visconde de Mauá; nas atividades físicas, esportivas e culturais nas unidades SESI Macapá; nos cursos de Educação Profissional dos Centros de Formação Profissional SENAI Macapá, Santana e Vale do Jari.; **Vigência: 25/10/2023 a 31/12/2024 Data da Assinatura: 31/10/2023. Assina pelo SESI/AP: Alyne Vieira Silva Barbosa; pelo PRODAP: Cirilo Simões Filho.**

Macapá-AP, 31 de outubro de 2023.

Protocolo 42149

Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): LARISSA SOUZA AMARAL (CPF Nº 092.007.586-06). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O ATO DE RESCISÃO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O INCISO III DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-UEAP, PSS Nº 005/2022-UEAP, BEM COMO O ART. 14 DA LEI ESTADUAL Nº 1.724/2012. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO A PARTIR DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A PRESENTE RESCISÃO TENDO VISTA A SOLICITAÇÃO FORMALIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 250202.0068.1202.1341/2022-PROTOCOLO/UEAP. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2022. SIGNATÁRIOS: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, REITORA PELA CONTRATANTE, E LARISSA SOUZA AMARAL, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Reitora

Protocolo 42103

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0067.1264.2886.0001/2023 - GAB/ARSAP, que trata em seu assunto detalhado sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR) com o seguinte objeto de Regulação: prestação de informações periódicas e eventuais para a ARSAP pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, relativas à prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas urbanas dos 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que na 12ª Reunião Colegiada Ordinária da ARSAP foi aprovada a realização de consulta pública a fim de receber contribuições sociais para a Minuta de Resolução Normativa que estabelece diretrizes para a prestação e transferência de informações periódicas e eventuais pelos prestadores de serviços públicos regulados para a ARSAP;

CONSIDERANDO a realização da Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP que ocorrerá do dia 15 a 29/01/2024, com o objetivo de obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de resolução normativa que estabelece diretrizes para a prestação e transferência de informações periódicas e eventuais pelos prestadores de serviços públicos regulados à ARSAP;

CONSIDERANDO a Resolução ARSAP nº 004, de 07 de novembro de 2023, que estabelece regras e procedimentos gerais para o exercício dos mecanismos de Participação Social a serem adotados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão responsável pela análise das contribuições sociais enviadas na Consulta Pública nº 001/2024 - ARSAP.

| ITENS | NOMES | CARGO | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-------|----------------------------|--|--------------|------------|
| 01 | Jaime da Silva Penante | Diretor de Controle Econômico-Financeiro | 0117900-4-02 | Presidente |
| 02 | Jordhana de Jesus Monteiro | Chefe de Gabinete | 0979150-7-01 | Secretária |

| | | | | |
|----|-----------------------------------|---|--------------|--------|
| 03 | Patrícia de Cássia da Silva Brito | Coordenadora Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira | 0963509-2-06 | Membro |
| 04 | Ubiracy do Amaral | Gerente de Núcleo | 0965196-9-02 | Membro |
| 05 | Marcos Antônio Costa Rodrigues | Gerente de Núcleo | 0965833-5-02 | Membro |
| 06 | José Adeilton Barbosa Leite | Gerente de Núcleo | 0973980-7-01 | Membro |

Art. 3º - Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições laborais tradicionais.

Art. 4º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, cabendo prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a contar da sua data de vencimento.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente da ARSAP

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 42148

Superintendência de Vigilância em Saúde**CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA****PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

EMPRESA: M. R. S. TAMES LTDA

NOME FANTASIA: CLÍNICA TAMES

CNPJ: 13.370.110/0001-97

PROCESSO: 30020326113823

RESP. LEGAL: ROMULO SALVATIERRA TAMEZ

RESP. TÉCNICO: CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE CONCESSÃO Licença Sanitária Nº 26.11.38.23, com Validade 03/01/2025, para a atividade de LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

Localizado: Av: Alvaro Carvalho Barbosa, 2236, No Bairro: Novo Horizonte Localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.908-812.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2024.

ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42135

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

EMPRESA: ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
NOME FANTASIA: ALPHA SERVIÇOS
CNPJ: 06.262.138/0001-45
PROCESSO: 3002030016SLCH2023
RESP. LEGAL: Charles Gomes de Jesus
RESP. TÉCNICO: Cristian Douglas Barbosa dos Santos

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 0016.SLCH/2023, com Validade 04/01/2025, para a atividade de LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Localizado: Avenida Piauí, 85, Bairro: Pacoval - Município: Macapá CEP: 68.908.250.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42136

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS (POSTO DE COLETA).

EMPRESA: AMARAL COSTA MEDICINA DIAGNOSTICA S/E LTDA

CNPJ: 04.572.038/0030-24

PROCESSO: 30020326142123

RESP. LEGAL: ISABELA PINHEIRO COSTA DO AMARAL RESP.TÉCNICO: HELEN NAARA DE OLIVEIRA ALMEIDA

VALIDADE: 04/01/2024.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde -SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária Nº 26.14.21.23, para a Atividade de Laboratórios clínicos (posto de coleta). Localizado na R Adilson Jose Pinto Pereira, 1101 - B - São Lázaro. CEP: 68908-571, MACAPÁ.

Macapá-AP, 04 de janeiro 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42137

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

EMPRESA: CLÍNICA UNIVIDAS LTDA
NOME FANTASIA: CLÍNICA UNIVIDAS
CNPJ: 05.510.362/0001-46

PROCESSO: 30020308101823

RESP. LEGAL: MAURO CAMILO MENDES QUEIROZ
RESP. TÉCNICO: MAURO CAMILO MENDES QUEIROZ

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, CONCEDE CONCESSÃO Licença Sanitária Nº 08.10.18.23, com Validade 04/01/2025, para

a atividade de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Localizado: Av: Mendonça Furtado, 1280 - c No Bairro: Santa Rita Localizada no Município de Macapá - Cep.: 68.900-060.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42138

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 003/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1550.0001/2024 - COFISPREV/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Bruna Mangas Salomão**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência, para responder em substituição pela função de Secretária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Josilene de Souza Rodrigues**, que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31/01/2024.

Macapá/AP, 04 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 42086

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e **Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009**, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2617.0006/2024 CIFEM - FCRIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO** - Pedagoga (matrícula n. 0621978); **DIANA SACRAMENTO DE SOUZA** - Assistente Social (matrícula n. 836567); e **IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA** - Psicóloga (matrícula n. 9709851), da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, no dia 10 de janeiro de 2024, com a finalidade de coletar informações importantes, junto aos familiares do socioeducando, para elaboração de relatório à justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 42121

PORTARIA Nº 003/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e OFÍCIO Nº 310201.0077.2617.0006/2024 CIFEM - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **ELISÂNGELA BARBOSA PEREIRA** - Assistente Social (matrícula n. 837091); e **NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO** - Pedagoga (matrícula n. 9709851), da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no dia 08 de janeiro de 2024, com a finalidade de realizar busca ativa do grupo familiar do socioeducando, bem como realizar visita institucional em escola Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 42122

PUBLICIDADE



Ministério Público**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de soluções de TI para o reaparelhamento da infraestrutura de TI utilizada para a sustentação dos sistemas de informações e segurança patrimonial institucional do MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2023-MPAP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009213/2022-17/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: **Nortecom Empreendimentos LTDA.**

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2023, com início a partir de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta dias) úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VALOR DO CONTRATO: **R\$232.992,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).**

NOTA DE EMPENHO: 0833/2023/MP-AP.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Victor Hugo Barata Modesto, Representante Legal.

Macapá-AP, 5 de janeiro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 42111

Prefeitura de Itaubal**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata da Tomada de Preços nº 09/2023 CL/PMI do processo administrativo nº 0510.2467/2023-PMI, publicado no Diário Oficial Nº8.069, pag.175 no dia 28/12/2023, conforme segue **onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro,

Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 938275/2022, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. **Lê-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/ AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Proposta nº13750.9820001/23-01, emenda 30450001 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Saúde.

Itaubal-AP, 03 de janeiro de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço

Subcoordenadora de obras e serviços Públicos

Protocolo 41885

Publicações Diversas

Lucas Augusto Aguiar Scapin

CPF: 054.661.281-47

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a obtenção da **Licença Prévia - LP** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, no imóvel denominado Fazenda Rancho Colorado, localizado na cidade de Itaubal/AP.

Protocolo 42060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
- SEMDUH**

(NOME DA EMPRESA OU PESSOA: LOGISTICA AMBIENTAL LTDA - LOGAM

CNPJ/CPF.: 32.504.472/0001-78

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para uma Central de Valorização de Resíduos (CVR), localizada em Santana/AP, Rodovia AP010 (Santana-Mazagão), Ramal da Domestilar.

REQUERIMENTO

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Publicação de edital no diário oficial do Município de Santana.

Santana-AP, 04 de janeiro de 2024.

THIAGO FAÇANHA PONTES

857.660.462-00

Protocolo 42099

TECONAP S.A.

CNPJ/MF nº 41.391.089/0001-41 - NIRE 52300043662**AVISO ÀS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretora Presidente da Teconap S.A. ("**Companhia**") vem comunicar e convocar as Senhoras Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000, no dia **16 de janeiro de 2024, às 09:00min (horário de Brasília)**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição dos novos membros da diretoria da Companhia; (ii) a reforma do Estatuto Social da Companhia; e (iii) demais matérias de interesse da Companhia. **Orientações Gerais:** 1. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, no município de Santana, Estado de Amapá, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380, bairro Novo Horizonte, CEP. 68.926-000. 2. As acionistas podem ser representadas na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que a respectiva procuração, apresentada sempre em documento original, tenha sido regularmente depositada na sede social da Companhia com até o momento da abertura dos trabalhos

da Assembleia Geral. Santana, 03 de janeiro de 2024.

Heloiisa Melissa Mira Machado Favacho - Presidente

Protocolo 41969

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Licença Ambiental
Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Oiapoque - SEMMAM/PMO, a Licença de Instalação nº 010/2023 destinada a Abertura/Limpeza de Faixa e Implantação de RDR do Programa Luz Para Todos no Ramal do Igarapé Grande em Oiapoque. Processo Nº 32000-000.073/2023.

Protocolo 41978

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Licença Ambiental
Comunicado**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença de Operação nº 048/2023 destinada a regularização ambiental da LD 69 KV Porto Grande - Serra do Navio (Trecho Antigo) sob processo de licenciamento nº 0037.0285.2002.0101/2023.

Protocolo 41979

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 208280168. Cód. CRC: BDCE625

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>